

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
SISTEMA FOTOVOLTAICO DO ESTÁDIO PITUAÇU - SALVADOR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA – CP300CB11S
EDITAL**

CONTEÚDO

- 1 OBJETO
- 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 AUDIÊNCIA E VISITA TÉCNICA
- 4 CADASTRAMENTO
- 5 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
- 6 PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE I
- 7 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II
- 8 CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 10 NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 PRAZOS
- 12 REAJUSTE DE PREÇOS
- 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 14 PENALIDADES
- 15 GARANTIAS
- 16 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA
- 17 OBRIGAÇÕES DIREITOS DA CONTRATANTE
- 18 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
- 19 COMISSIONAMENTO
- 20 SERVIÇOS PÓS-COMISSIONAMENTO
- 21 INFORMAÇÕES REFERENTES À CONCORRÊNCIA
- 22 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
- 23 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 24 FORO
- 25 ANEXOS
 - Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO
 - Anexo II - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 - Anexo III - MODELO DE CARTA PROPOSTA
 - Anexo IV - MODELOS
 - Anexo V - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
 - Anexo VI - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS
 - Anexo VII - LABORATÓRIOS APROVADOS PELA COELBA
 - Anexo VIII - EXPERIÊNCIA PRÉVIA
 - Anexo IX - AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO
 - Anexo X - PLANTAS

SIGLAS UTILIZADAS NESTA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (Agência Alemã de Cooperação Internacional Ltda.)
kWp	quillowatt-peak
CC	Corrente Contínua
CA	Corrente Alternada
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
ART	Atestado de Responsabilidade Técnica
NBR	Norma Brasileira
ISO	International Organization for Standardization
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO 9001	Família de normas elaboradas pela ISO através de consenso internacional acerca das práticas a adotar por uma empresa a fim de atender plenamente os requisitos de qualidade total
VA	Valor de Avaliação
NT	Nota Técnica
IT	Índice Técnico
IP	Índice de Preço
CONTRATADA	A proponente vencedora da concorrência que assinar o contrato
CONTRATANTE	COELBA
GC	Grupo de Comissionamento – Equipe técnica multidisciplinar organizada sob responsabilidade da CONTRATADA, constituída por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA que deverão possuir experiência prévia em operação e manutenção de sistema gerador similar ao do objeto da concorrência
PARTES	CONTRADA e/ou CONTRATANTE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA SISTEMA FOTOVOLTAICO DO ESTÁDIO PITUAÇU

1 OBJETO

1.1 - Contratação, na modalidade *turn-key*, de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de Sistema de Geração Descentralizada com Energia Renovável e Conexão à Rede no Estádio de Futebol Governador Professor Roberto Santos – Estádio Pituaçu, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão-de-obra, serviços de treinamento das futuras equipes de operação e manutenção, e serviços de operação assistida, conforme especificado no Anexo I - Partes 1 e 2 deste Documento.

1.2 - O sistema referido utilizará energia de fonte solar fotovoltaica tendo como constituintes principais um sistema de geração com potência real instalada de 400 kWp, uma rede elétrica de baixa tensão para conexão à rede pública, fixações dos módulos fotovoltaicos nas estruturas de concreto ou sobre as estruturas metálicas do estádio, sistema de proteção e monitoramento, conexões e interfaces de comunicação, canaletas, fiação elétrica, abrigos para inversores, etc., conforme especificado no Anexo I - Partes 1 e 2, deste Documento.

1.3 - O sistema de geração possui como equipamentos principais:

- Módulos Fotovoltaicos
- Inversores CC-CA
- Salas Elétricas e Conexão com a Rede
- Sistema de Medição e Faturamento de Energia
- Sistema de Aquisição e Análise de Dados Elétricos e Ambientais

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da concorrência empresas nacionais ou empresas estrangeiras em consórcio com empresa nacional, que estejam cadastradas na CONTRATANTE conforme disposto no item 4 deste Documento.

2.2 - Poderão participar da concorrência empresas isoladas ou em consórcio.

2.2.1 - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

2.2.2 - Todas as empresas nacionais integrantes do consórcio precisarão ser cadastradas na CONTRATANTE. As notas fiscais deverão ser emitidas por essas empresas até o limite de suas respectivas participações no consórcio nos termos do item 4.4.2.4 deste documento.

3 AUDIÊNCIA E VISITA TÉCNICA

3.1 - Será realizada pela CONTRATANTE uma audiência técnica tendo por objetivo demonstrar de forma clara o objeto que se pretende contratar, bem como apresentar

todos os termos do presente Documento, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas que tenham sido levantadas conforme procedimento constante no item 21 deste Documento.

3.2 - Esta audiência técnica ocorrerá na sede da empresa em Salvador - BA, à Avenida Edgard Santos, nº 300, Narandiba, em dois dias, 18/05/2011 e 19/05/2011. No primeiro dia, será das 09:00hs às 18:00hs, com intervalo para almoço de 1h30min, conforme agenda a ser divulgada oportunamente. No segundo dia, será das 14:30hs às 18:00hs, após a visita técnica.

3.3 - No dia 19/05/2011, na parte da manhã, será organizada pela equipe técnica da CONTRATANTE uma visita técnica ao Estádio Pituaçu, a fim de permitir às potenciais proponentes conhecimento acerca do local e do entorno onde o projeto será implantado, bem como das facilidades e acessos disponíveis.

3.4 – Ao final da visita técnica, a CONTRATANTE entregará às potenciais proponentes um Atestado de Visita Técnica comprovando a participação das mesmas no evento.

3.5 – A potencial proponente deverá participar da visita técnica representada pelo seu responsável técnico que irá participar dos serviços objeto desta concorrência.

3.6 - A visita técnica será realizada conforme a seguinte programação:

HORA	LOCAL	ATIVIDADE
09:00	Sede da Coelba	Deslocamento até o Estádio Pituaçu
09:30	Estádio Pituaçu e proximidades	Chegada e início da visita técnica
12:30	Estádio Pituaçu e proximidades	Término da visita técnica e retorno
13:00	Sede da Coelba	Encerramento

3.6.1 As proponentes devem enviar até dois representantes para participar da audiência e visita técnicas, cujos nomes devem ser informados à CONTRATANTE por e-mail até o dia 16/05/2011.

3.7 - A proponente deverá apresentar junto com os documentos de cadastramento, identificados no item 4 deste Documento, uma cópia do Atestado de Visita Técnica bem como uma Declaração de que participou de visita técnica aos locais onde os serviços serão realizados, subscrita pelo responsável técnico que deverá participar dos serviços objeto desta concorrência, sob pena de inabilitação.

3.8 - O encontro para a visita técnica será na sede da CONTRATANTE, à Avenida Edgard Santos, 300 - Narandiba - Salvador – BA.

4 CADASTRAMENTO

4.1 - As proponentes **não cadastradas** na CONTRATANTE deverão realizar o cadastramento no Departamento de Suprimentos da Coelba, aos cuidados de Leandro Tapioca de Wasconcellos, telefone +55 (71) 3370-5391, apresentando a documentação estabelecida nos itens seguintes:

4.1.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), expedida pelo CREA e averbada no CREA da sede da proponente, comprovando que seu quadro de profissionais inclui pessoal técnico capacitado e disponível para realizar o objeto desta cotação, bem como a qualificação de cada um;
- Comprovar que possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior reconhecido pelo CREA detentores de ART devidamente registrado no Conselho Regional competente, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico que comprove terem os profissionais executado serviços de características técnicas similares às do objeto licitado;
- Comprovar que possui em seu quadro um profissional na área de segurança do trabalho;
- A comprovação do vínculo dos profissionais mencionados acima com a proponente poderá ser feita através de:
 - ⇒ no caso de empregado: cópia da ficha de registro ou da folha do livro de registro de empregados;
 - ⇒ no caso de acionista: cópia da ata da assembléia que o nomeou para a direção da empresa, ou, no caso de sócio quotista, cópia do ato constitutivo ou alteração contratual consolidada;
 - ⇒ no caso de profissional autônomo ou a ele equiparado: cópia do Contrato de Prestação de Serviços mantido com a proponente ou cópia de documento equivalente, aceito pelo CREA para fins de registro ou inscrição.
- Apresentar Declaração de Disponibilidade do responsável técnico com registro no CREA, o qual será o engenheiro eletricitista que deverá participar dos serviços ora licitados, podendo ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovado pela CONTRATANTE, devendo este documento ser subscrito pelo referido profissional;
- Juntar um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços de instalação de sistemas solares fotovoltaicos similares aos do objeto desta concorrência, em consonância com as informações prestadas pela proponente no Anexo VIII deste Documento;
- Apresentar junto com os documentos de cadastramento cópia do Atestado de Visita Técnica, bem como Declaração de que participou de visita técnica aos locais onde os serviços serão realizados, conforme disposto no item 3 deste Documento, subscrita pelo responsável técnico que deverá participar dos serviços objeto desta concorrência, sob pena de inabilitação;
- Apresentar Atestado atualizado de fornecimentos similares àquele objeto desta concorrência, preferencialmente a concessionárias de energia elétrica;
- Apresentar, caso disponha do mesmo, um Atestado emitido por entidade certificadora acreditada pelo INMETRO comprovando que possui **Sistema de Qualidade**

Aprovado de acordo com os requisitos da norma NBR ISO 9001 e/ou sua equivalente ISO 9001.

- Apresentar comprovação de que os materiais e equipamentos a serem utilizados atenderão às normas, especificações, padronizações e de ensaios da ABNT. Na eventualidade da inexistência de normas brasileiras (ABNT), os mesmos deverão atender pelo menos às Normas IEC ou ANSI;
- Comprovação de que exerce atividades compatíveis com o objeto desta concorrência no mínimo há 2 (dois) anos.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

Apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Alvará de Funcionamento;
- Cópia do Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão negativa de falência ou concordata;
- Certidão negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão negativa de Tributos Municipais e Estaduais;
- Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito relativa à Seguridade Social - INSS;
- Certidão negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS-CRF.

4.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Apresentar os seguintes documentos:

- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de ata regularmente arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- “Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos da Habilitação”, “Declaração sobre Empregados Menores de Idade” e “Dados do Representante Legal”, conforme Anexo IV – Modelos 1, 2 e 4 deste Documento;
- “Ficha de Inscrição Cadastral” e “Formulário de Avaliação Ambiental”, conforme Anexo IV - Modelos 5, 6 e 7 deste Documento.

4.2 – Para as proponentes já cadastradas na CONTRATANTE:

4.2.1 - Será verificado o prazo de validade dos documentos utilizados no cadastramento. Em caso de caducidade de qualquer deles, a CONTRATANTE solicitará à proponente em questão a respectiva substituição por documento atualizado;

4.2.2 – Será necessário anexar ao cadastro uma cópia do Atestado de Visita Técnica, bem como uma Declaração de que participou de visita técnica ao Estádio Pituaçu, onde os serviços serão realizados, subscrita pelo responsável técnico que deverá participar dos serviços objeto desta concorrência.

4.3 – Cadastramento de Consórcios

4.3.1 - Cada empresa nacional integrante do consórcio deverá se cadastrar junto à CONTRATANTE conforme exigências informadas no item 4.1 supra.

4.3.2 - O consórcio deverá apresentar, além dos documentos de cadastramento supra referidos, os seguintes:

4.3.2.1 - Comprovação do compromisso público de constituição de consórcio subscrito pelos consorciados, firmado em data anterior à realização da Audiência Técnica detalhada em 3.1 supra;

4.3.2.2 - Termo de Responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos a serem praticados nas fases de concorrência e de execução do Contrato;

4.3.2.3 - Indicação da empresa responsável pelo consórcio - empresa líder - necessariamente uma empresa brasileira, com amplos poderes para representar o consórcio e manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre a CONTRATANTE e os demais consorciados, bem como junto a terceiros, durante a execução do Contrato;

4.3.2.4 - Indicação da participação proporcional de cada consorciado na execução dos serviços, em consonância com as especificações dos serviços;

4.3.2.5 - Documentos que confirmam amplos poderes à empresa líder para representar as consorciadas nesta concorrência;

4.3.2.6 - Compromisso expresso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alterada ou sob qualquer forma modificada sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, até o total cumprimento do Contrato.

4.3.3 - Para efeito de comprovação de qualificação técnica, o consórcio poderá utilizar um atestado de prestação de serviço de qualquer um dos consorciados, desde que atenda às exigências contidas no subitem 4.1.1.

4.3.4 - Para consórcios com participação de empresa estrangeira, esta não poderá se cadastrar por impossibilidade de apresentar toda a documentação requerida pela CONTRATANTE para cadastramento.

4.3.4.1 - Nos casos definidos em 4.3.4 apenas as empresas brasileiras poderão se cadastrar na CONTRATANTE para fins de faturamento.

4.3.4.2 - Nos casos definidos em 4.3.4 o faturamento total será realizado apenas para as empresas cadastradas.

4.3.5 - Na qualificação econômico-financeira do consórcio, admitir-se-á o somatório dos valores correspondentes ao patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, estabelecendo-se, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para cada proponente individual.

4.4 – Cadastramento de Subfornecedores

4.4.1 – Caso seja de seu interesse, cada proponente poderá cadastrar junto à CONTRATANTE seus subfornecedores dos principais equipamentos (inversores, módulos, etc), para viabilizar a opção de faturamento direto dos mesmos à

CONTRATANTE na eventualidade de essa proponente vir a se tornar a licitante vencedora.

4.4.2 – Além de cadastrar seus subfornecedores, a proponente deverá nomeá-los na proposta.

4.4.3 – O cadastramento se dará conforme as exigências informadas no item 4.1 supra.

4.5 - Participação na Audiência Técnica já na condição de consorciado, sendo vedado às empresas envolvidas, a partir de então, participar individualmente da licitação em questão.

4.6 - Proibição quanto à participação de empresa consorciada, na presente licitação, através de mais de um consórcio.

4.7 - A seu critério, a CONTRATANTE poderá condicionar o cadastramento a uma visita às instalações do interessado para avaliação técnica, de processo e de sua estrutura, por profissional credenciado.

4.8 - A CONTRATANTE se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias para análise da documentação apresentada.

5 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta Comercial deverão ser encaminhados ao Departamento de Suprimentos da COELBA, Avenida Edgard Santos, nº 300, Narandiba, Salvador – BA, devidamente lacrados e rubricados pela proponente. A Documentação e as Propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias em papel, sendo **necessária** a apresentação de Documentação e Propostas também em meio digital.

5.2 - Os dois envelopes, contendo um a Proposta Técnica e o outro, a Proposta Comercial, deverão apresentar na sua parte externa a denominação social da proponente, e os seguintes dizeres: CP300CB11S- SISTEMA FOTOVOLTAICO DO ESTÁDIO PITUAÇU – SALVADOR – BA.

5.3 - Todas as páginas constantes de cada envelope deverão estar rubricadas, numeradas seqüencialmente e apresentadas em pastas com dois furos. **Pede-se evitar pastas com espiral.**

5.4 - Os Documentos devem ser encaminhados somente em português, sendo obrigatória tradução por tradutor juramentado para documentos originalmente em idioma estrangeiro.

5.5 - Após a entrega dos envelopes de “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial”, não será permitida a entrega de novas propostas nem a retificação de documentos, excetuando-se os casos em que haja solicitação da CONTRATANTE.

6 PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE I

6.1 - A Proposta Técnica da proponente deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, contendo CNPJ, endereço e telefone, sem emendas, ressalvas ou entrelinhas, assinada no final e rubricada em todas as folhas pelo representante legal devidamente identificado. É **necessária** a apresentação da Proposta Técnica **também em meio digital.**

6.2 – Da Proposta Técnica constarão:

6.2.1 - Descrição detalhada dos materiais e equipamentos, informando as marcas e respectivas especificações, atendendo às especificações mínimas constantes no Anexo I - Parte 1, Item 10, deste Documento.

6.2.1.1 - A proponente deverá ressaltar e detalhar a conformidade das especificações para com as normas técnicas nacionais e internacionais listadas no Anexo VI deste Documento.

6.2.1.2 – A proponente deverá ressaltar que, em todas as circunstâncias em que seja necessário a critério da CONTRATANTE atestar o desempenho de um equipamento ou sistema fornecido sob sua responsabilidade, recorrerá a um dos laboratórios aprovados pela CONTRATANTE, listados no Anexo VII deste Documento.

6.2.1.3 – A proponente deverá ressaltar seu compromisso quanto ao cumprimento da Portaria INMETRO nº 004, de 04/01/2011, que institui, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a etiquetagem compulsória de sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica e estabelece outras providências.

6.2.2 - Descrição detalhada dos serviços a serem realizados conforme o Anexo I - Parte 1, Item 20, deste Documento, explicitando que os mesmos deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do eventual Contrato de Prestação de Serviços.

6.2.3 - Declaração de Anuência da proponente aceitando todas as condições de especificação deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo IV - Modelo 3 deste Documento.

6.2.4 - Projeto técnico detalhado do sistema, constando as informações, especificações e desenhos em conformidade com o descrito no Anexo I - Partes 1 e 2 deste Documento.

6.2.5 - Cronograma detalhado para execução das atividades e serviços conforme o Anexo I - Parte 1, Item 22, deste Documento.

6.2.6 - Projeto completo de instalação, onde devem constar:

- Descrição das condições de armazenamento e estocagem dos componentes nas diversas etapas da instalação em campo;
- Cronograma e logística de instalação;
- Cuidados referentes à segurança do trabalho e ao meio ambiente.

6.2.7 - Comprovação obrigatória por parte da proponente, sob pena de desclassificação, de que possui em seu quadro próprio na data prevista para a entrega da Proposta a equipe mínima de pessoal especializado, incluído o responsável técnico, composta dos seguintes profissionais:

- 1 Engenheiro Eletricista
- 1 Engenheiro Civil
- 1 Engenheiro Mecânico

6.2.7.1 – Deverão ser apresentados os currícula vitae de todos os profissionais envolvidos na elaboração e execução do projeto.

6.2.7.2 – A comprovação de que os profissionais acima relacionados integram o quadro permanente da proponente se fará nos termos do subitem 4.1.1 deste Documento.

6.2.7.3 – Em caso de consórcio, a empresa líder, ou um dos integrantes de sua equipe técnica, será o responsável técnico pelo projeto do sistema fotovoltaico do Estádio Pituacu, devendo providenciar toda a documentação hábil associada a esta condição (ART e demais documentos necessários).

6.2.8 – Comprovação de disponibilidade da equipe que estará mobilizada para os serviços, incluindo subcontratados e consultores específicos, indicando claramente suas especialidade e experiência em projetos similares aos do objeto desta concorrência.

6.2.8.1 – A comprovação de que os profissionais acima relacionados integram o quadro de apoio da proponente se fará nos termos do subitem 4.1.1 deste Documento.

6.2.8.2 - A comprovação da experiência dos profissionais relacionados em 6.2.7 e 6.2.8 se fará nos termos do subitem 4.1.1 deste Documento.

6.2.9 - Prazos de garantia de cada componente do sistema fotovoltaico, observados os prazos mínimos estabelecidos no Anexo I - Parte 1, Item 10, deste Documento.

6.2.10 - Certificados e declarações, inclusive quanto à garantia de funcionalidade dos sistemas, conforme especificado no Anexo I - Parte 1, Item 10, deste Documento.

6.3 - A proponente deverá descrever sobre o objeto desta Cotação, demonstrando seu **conhecimento do objeto da concorrência** e experiência na execução de serviços da mesma natureza, relatando a solução a ser desenvolvida, em termos técnicos e formas de abordagens, visando à obtenção de resultados que permitam a definição e caracterização do escopo dos serviços a serem executados.

6.3.1 - A proponente demonstrará seu conhecimento e experiência na execução desses serviços nos termos do subitem 4.1.1 e mediante as informações que irá disponibilizar no quadro do Anexo VIII deste Documento.

6.4 - A proponente deverá descrever minuciosamente toda a **metodologia e plano de trabalho** para execução dos serviços, explicitando interdependência de atividades, com o que será demonstrado o conhecimento das atividades inerentes, percorrendo sobre as etapas e fluxo de desenvolvimento do plano proposto para a implantação, desde o planejamento do sistema até as atividades de comissionamento, entrada em operação e operação assistida, incluindo os itens abaixo:

- listagem e descrição dos serviços objeto desta concorrência;
- cronograma para desenvolvimento de todas as atividades previstas no Sub-item 1.1 supra, com o encadeamento das atividades e detalhamento da alocação dos recursos humanos e operacionais (desenvolvido em MS Project, com fornecimento do arquivo correspondente em extensão .mpp).

6.5 - O prazo de validade da Proposta Técnica será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura dos envelopes de Documentação, podendo ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATANTE e aceitação da proponente.

7 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II

7.1 - A Proposta Comercial da proponente deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, contendo CNPJ, endereço e telefone, sem emendas, ressalvas ou entrelinhas, assinada no final e rubricada em todas as folhas pelo representante legal devidamente identificado. É **necessária** a apresentação da Proposta Comercial **também em meio digital**.

7.2 - Da Proposta Comercial constarão:

7.2.1 - Carta Proposta conforme Anexo III deste Documento.

7.2.2 - Planilha de Quantidades e Preços, apresentada obrigatoriamente em papel timbrado da proponente, demonstrando os cálculos utilizados na formação do preço final separadamente para cada fornecimento, com quantidades e preços unitário e/ou total, conforme modelo de planilha **na extensão Excel** constante do Anexo V deste Documento.

7.2.2.1 - Com base nesse modelo, as proponentes irão elaborar seus cálculos para o custo do projeto, informando e detalhando na planilha os seguintes dados:

- componentes físicos e demais elementos característicos do projeto e suas respectivas quantidades, definidos em consonância com os termos do item 6.2 supra;
- mão-de-obra, transporte, comissionamento, pós-comissionamento, documentação e treinamento;
- preços unitário e/ou total de cada componente, elemento e serviço identificado na planilha;
- preço total do projeto.

7.2.2.2 – Na Planilha de Quantidades e Preços serão informados os preços totais considerando a realização da operação assistida e da manutenção corretiva em períodos de 1 (hum) e 2 (dois) anos.

7.3 - O valor global da Proposta Comercial será expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional. No preço proposto estarão incluídos todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, honorários, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucros e quaisquer outras despesas referentes aos serviços que serão prestados.

7.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade do eventual Contrato.

7.5 - O prazo de validade da Proposta Comercial será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura dos envelopes de Documentação, podendo ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATANTE e aceitação da proponente.

8 CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O processo será realizado conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO	PRAZO (1)
Lançamento do Edital de Licitação	02/05/2011	02/05/2011	1 dia
Entrega da documentação para cadastramento junto à Coelba	02/05/2011	22/06/2011	52 dias
Comunicação dos nomes dos participantes na audiência e visita técnicas à Coelba	02/05/2011	16/05/2011	15 dias
Audiência Técnica I	18/05/2011	18/05/2011	1 dia
Visita Técnica	19/05/2011	19/05/2011	1/2 dia
Audiência Técnica II	19/05/2011	19/05/2011	1/2 dia
Elaboração das Propostas	02/05/2011	22/06/2011	52 dias
Entrega das Propostas	15/06/2011	22/06/2011	8 dias
Análise da Proposta Técnica	27/06/2011	01/07/2011	5 dias
Análise e Negociação da Proposta Comercial	04/07/2011	08/07/2011	5 dias
Comunicação da empresa vencedora	11/07/2011	18/07/2011	8 dias
Ajustes Finais e Assinatura do Contrato	18/07/2011	27/07/2011	10 dias
Projeto Executivo, Execução da Obra e Comissionamento	28/07/2011	23/12/2011	149 dias (2)
Pós-Comissionamento e Operação Assistida	16/12/2011	16/12/2013	2 anos (3)
Treinamento	16/12/2011	13/12/2013	30 dias (4)

Notas: (1) Dias de calendário
 (2) Prazo contado a partir da assinatura do contrato
 (3) Prazo contado a partir do comissionamento
 (4) Prazo total de duração do treinamento, dentro do período de dois anos

9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - A CONTRATANTE avaliará e julgará as Propostas conforme os procedimentos e critérios estabelecidos nos itens 9.2 a 9.4 seguintes.

9.2 - Avaliação da Proposta Técnica

9.2.1 - A CONTRATANTE avaliará unicamente as Propostas Técnicas das proponentes cadastradas e que não tiveram suas Propostas desclassificadas.

9.2.2 - Caberá à CONTRATANTE verificar se as características técnicas dos serviços ofertados atendem satisfatoriamente as especificações técnicas estabelecidas neste Documento e seus Anexos, bem como se as metodologias e procedimentos propostos são adequados, e outras condições técnicas relevantes de todas as Propostas.

9.2.3 - As Propostas Técnicas aceitas serão avaliadas quanto aos aspectos e parâmetros identificados a seguir:

ITEM	PARÂMETRO
Capacitação Técnica	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado
Conhecimento do objeto da concorrência	Comprovação da experiência de execução de serviços da mesma natureza dos ora licitados
Metodologia e Plano de Trabalho	Nível de abordagem dos tópicos referidos no subitem 6.4 deste Documento
Componentes e Instalações – Soluções Propostas	Grau de compatibilidade entre as especificações técnicas estabelecidas pela COELBA no Anexo I e aquelas propostas pela proponente, conforme planilhas de avaliação constantes do Anexo IX deste Documento

9.2.4 – Será determinada a **Nota Técnica (NT)** de cada Proposta até um valor máximo de 100 (cem) pontos considerando-se os parâmetros e respectivos números de pontos obtidos com base na Tabela de Pontuação a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO TÉCNICA					
Capacitação Técnica	Equipe	Adequação do Acervo Técnico da Equipe aos requisitos técnicos do projeto			
		Ótima	Boa	Regular	Insuficiente
	Responsável Técnico	8	6	3	0
	Profissional A	6	4	2	0
Conhecimento do Objeto da Concorrência	A proponente comprovou experiência na execução de serviços similares aos desta concorrência no período indicado				
	Anterior a 2008				1 a 10
	Apenas a partir de 2008				1 a 6
	A proponente não comprovou esta experiência				0
Metodologia e Plano de Trabalho	A proponente abordou minuciosamente, com atenção adequada aos requisitos técnicos e logísticos do empreendimento, a totalidade dos tópicos referidos no subitem 6.4 deste Documento				
	Ótimo				15
	Bom				10
	Regular				5
Componentes e Instalações – Soluções Propostas	Insuficiente				0
	A proponente apresentou proposta compatível com todas as especificações técnicas estabelecidas nos Anexos I e IX desta Solicitação de Proposta				
	Item			Pontuação	
	Equipamento			0 a 25	
	Sistema de Aquisição e Análise de Dados			0 a 10	
Treinamento			0 a 15		
Documentação			0 a 5		

9.2.5 - No tocante ao item “Componentes e Instalações - Soluções Propostas” da Tabela de Pontuação acima, a conformidade da proposta para com as especificações técnicas

estabelecidas nos Anexos I e IX deste Documento será avaliada conforme os procedimentos seguintes:

9.2.5.1 - Equipamentos

Nas planilhas de avaliação constantes no Anexo IX deste Documento, o campo “Resumo da Avaliação” de **cada equipamento** informará os comentários julgados pertinentes pelo avaliador, além de pontuar a conformidade pela seguinte classificação:

- Ótima: 25
- Boa: 20
- Regular: 10
- Insuficiente: 0

A pontuação final do item “Equipamento” será dada pela média aritmética dos pontos atribuídos em cada classificação **aos equipamentos**, sendo esses valores arredondados até o inteiro seguinte.

9.2.5.2 - Sistema de Aquisição e Análise de Dados

Na planilha de avaliação deste sistema constante no Anexo IX deste Documento, o campo “Resumo da Avaliação” informará os comentários julgados pertinentes pelo avaliador, além de pontuar a conformidade pela seguinte classificação:

- Ótima: 10
- Boa: 8
- Regular: 4
- Insuficiente: 0

9.2.5.3 - Treinamento

A **forma de realização** dos serviços de Treinamento Prático e Teórico especificados no Anexo I - Parte 1, Item 20.4, deste Documento, deverá ser descrita pela proponente conforme disposto no item 6.2.2 supra. Esta conformidade será pontuada conforme a seguinte classificação:

- Ótima: 15
- Boa: 12
- Regular: 6
- Insuficiente: 0

9.2.5.4 - Documentação

Os documentos integrantes da proposta serão elaborados conforme disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.3 supra, atendendo à descrição apresentada no Anexo I - Parte 1, deste Documento, deverá ser descrita pela proponente conforme disposto no item 6.2.2 supra. Esta conformidade será pontuada conforme a seguinte classificação:

- Ótima: 5
- Boa: 4
- Regular: 2

- o Insuficiente: 0

9.2.6 - Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- Não atenderem às exigências do item 6 - Proposta Técnica deste Documento;
- Não atingirem a **NT** mínima de **85 (oitenta e cinco) pontos**.

9.2.7 - Concluída a avaliação técnica, será elaborado o respectivo Relatório Final estabelecendo:

- a classificação ou desclassificação das Propostas;
- os valores da **NT** das Propostas classificadas.

9.3 - Avaliação da Proposta Comercial

9.3.1 - Será verificada a conformidade da Proposta apresentada com as condições estabelecidas neste Documento.

9.3.2 - Os preços propostos nas Planilhas de Quantidades e Preços apresentadas no Anexo V deste Documento serão verificados quanto ao seu correto preenchimento, sendo conferidos, corrigidos e equalizados quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação:

a - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre os preços unitários e os preços totais, prevalecendo os primeiros para apuração dos valores totais corrigidos;

b - Ocorrendo diferença entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

c - As equalizações serão efetuadas quando os tributos indicados na Proposta Comercial não corresponderem ao regime tributário da concorrência e aos eventuais benefícios fiscais a que fizer jus a aquisição, hipótese na qual os preços ofertados serão equalizados em conformidade com o regime tributário vigente.

9.3.3 - Concluídas as avaliações descritas em 9.3.2 estarão apurados os preços propostos já com as devidas correções, caso necessárias, os quais serão utilizados para fins de avaliação e julgamento das Propostas Comerciais, bem como eventuais negociações.

9.4 – Seleção da Proposta Vencedora

9.4.1 - Concluídas as negociações previstas em 9.3.3, será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE.

9.4.2 - É facultado à CONTRATANTE, em qualquer fase da contratação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10 NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de negociar com a proponente detentora da Proposta de **melhor oferta**, antes da assinatura do contrato, a introdução de modificações, melhorias ou simplificações no projeto, manuais de operação e manutenção e demais documentos e procedimentos associados à implantação do Sistema Fotovoltaico do Estádio Pituaçu, desde que as mesmas não interfiram com o desempenho do sistema

gerador definido conforme o Anexo I - Parte 1, Item 16, deste Documento e que não impliquem em acréscimo no valor ofertado.

10.2 - A contratação se formalizará mediante assinatura do instrumento contratual estabelecido em conformidade com o Anexo II deste Documento.

10.3 - O representante legal da proponente adjudicatária deverá devolver à CONTRATANTE o contrato assinado em 2 (duas) vias no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da convocação.

10.4 - A recusa da proponente adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará seu desinteresse pela conclusão do processo licitatório, do qual será então afastada.

10.5 - Ocorrendo o previsto em 10.4, a CONTRATANTE poderá revogar a concorrência ou convocar as proponentes remanescentes, atendida a ordem de classificação estabelecida no item 9 deste Documento, para adjudicação do objeto da concorrência nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

10.6 - A juízo da CONTRATANTE, qualquer proponente: vencedora; em vias de ser julgada vencedora; já declarada vencedora da concorrência; ou já convidada a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição de fazê-lo, se a CONTRATANTE vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que a desabone.

10.7 - A CONTRATANTE negociará com a proponente detentora da Proposta de **melhor oferta**, antes da assinatura do contrato, os valores e forma de aplicação de multas referentes ao não-atendimento de garantias.

11 PRAZOS

11.1 - O prazo de vigência do contrato oriundo desta concorrência está estabelecido na Cláusula 10.1. do Anexo II deste Documento.

11.2 - O prazo de execução dos serviços objeto desta concorrência está estabelecido na Cláusula 10.2. do Anexo II deste Documento.

11.2.1 - Poderão ocorrer restrições de acesso das equipes da licitante vencedora a algumas áreas do Estádio Pituaçu em dias de jogo (em média 5 dias por mês). Tais restrições poderão ou não interferir com os serviços, em função das áreas onde os mesmos se realizem. Esta circunstância foi considerada na definição do prazo de execução dos serviços.

12 REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - As condições de reajustamento dos preços estão estabelecidas na Cláusula 9.11 do Anexo II deste Documento.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão realizados conforme estabelecido na Cláusula 9. do Anexo II deste Documento.

13.2 – O cronograma de desembolso informado em 13.1 poderá ser negociado posteriormente pela CONTRATANTE com a proponente vencedora.

13.3 – O pagamento será efetuado necessariamente após a conclusão de cada etapa do projeto.

14 PENALIDADES

14.1 – As penalidades estão estabelecidas na Cláusula 12. do Anexo II deste Documento.

15 GARANTIAS

15.1 – Execução do Contrato

As condições pertinentes à garantia de execução do contrato estão estabelecidas na Cláusula 6. do Anexo II deste Documento.

15.2 – Materiais, Equipamentos e Serviços

As condições pertinentes à garantia da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos ao Sistema fotovoltaico do Estádio Pituaçu estão estabelecidas na Cláusula 7. do Anexo II, com base no disposto no Anexo I, Parte 1, Item 10, ambos anexos deste Documento.

16 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

16.1 - As obrigações e direitos da CONTRATADA estão definidos na Cláusula 3. do Anexo II deste Documento.

17 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

17.1 - As obrigações e direitos da CONTRATANTE estão definidos na Cláusula 4. do Anexo II deste Documento.

18 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

18.1 - A CONTRATADA poderá subcontratar, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a execução de parte do objeto do contrato, respondendo com exclusividade pela fiel execução da integralidade do mesmo, não se eximindo da total responsabilidade sobre o objeto contratado, inclusive quanto à habilitação legal.

19 COMISSIONAMENTO

19.1 - O comissionamento compreenderá o conjunto de inspeções, serviços técnicos e testes de campo a serem efetuados nos sistemas geradores objeto desta concorrência, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, Parte 1, Item 20.6, deste Documento, sob total responsabilidade e às expensas da CONTRATADA.

19.2 - O comissionamento será realizado por uma equipe técnica multidisciplinar constituída por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, organizada sob responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão possuir experiência prévia em operação e manutenção de sistema gerador similar ao aqui licitado. O desempenho desta equipe, denominada Grupo de Comissionamento – GC, será responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, embora cada parte assuma individualmente as despesas de qualquer natureza com seus respectivos representantes no GC.

19.3 - O comissionamento terá início já na etapa de montagem, precedendo a liberação das instalações para o início da operação. Todos os elementos a serem utilizados no comissionamento, incluindo, mas sem se limitar, a mão-de-obra, materiais, energia, etc serão fornecidos pela CONTRATADA.

19.4 - A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, previamente ao comissionamento, os Manuais de Operação e Manutenção, desenhos em sua última revisão, e demais documentos necessários à execução adequada de seu procedimento.

19.5 - A CONTRATADA será responsável pelo planejamento do comissionamento com base no Anexo I – Parte 1, Item 20.6, desde Documento, compreendendo a preparação do cronograma de trabalho, dos manuais e planilhas de testes de campo e demais documentos pertinentes ao comissionamento, que deverão ser entregues à CONTRATANTE até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato. A CONTRATANTE disporá de 20 (vinte) dias corridos para aceitar ou solicitar revisões nessa documentação, e a CONTRATADA terá outros 10 (dez) dias corridos para justificar as questões levantadas pela CONTRATADA ou implementar seu atendimento.

19.6 - O comissionamento abrangerá a realização de testes pré-operacionais do sistema de geração e dos medidores, bem como testes de monitoramento e acesso remoto, conforme detalhado no Anexo I, Parte 1, Item 20.6, deste Documento, sem prejuízo de outras atividades que venham ser definidos de comum acordo entre as Partes.

19.7 - Para todas as etapas de trabalho identificadas em 19.6 a CONTRATADA deverá elaborar um cronograma contendo as tarefas e respectivos prazos de execução, de modo que todos os procedimentos, testes e demais tarefas relacionadas ao comissionamento sejam concluídos previamente à data de início de operação comercial dos sistemas geradores objeto desta concorrência, definida no Anexo I - Parte 1, Item 22, deste Documento.

19.8 - A CONTRATADA será integralmente responsável pela condução e resultados dos testes de comissionamento.

19.9 - A CONTRATANTE terá o direito de solicitar, e ser atendida em prazo razoável, a repetição dos testes de comissionamento cujos procedimentos de execução não atendam ao disposto no Anexo I - Parte 1, Item 20.6, deste Documento e/ou ao planejamento desses testes.

19.10 - Os resultados dos testes serão avaliados conjuntamente pela CONTRATANTE e CONTRATADA. Verificada a existência de não conformidades em relação ao disposto no Anexo I - Parte 1, Item 20.6, deste Documento, será programada de comum acordo entre as partes a realização de testes adicionais de comissionamento.

19.11 - Independentemente de os testes de comissionamento não ocorrerem no período previsto no cronograma de trabalho, a CONTRATADA se obriga a concluir todos os

fornecimentos e serviços definidos no Anexo II deste Documento que não sejam específicos do comissionamento, conforme a cronologia estabelecida.

19.12 - Para que os serviços de comissionamento sejam considerados concluídos será necessário o correto preenchimento das fichas de controle desses serviços, a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE.

20 SERVIÇOS PÓS-COMISSIONAMENTO

20.1 - Os seguintes serviços serão realizados após o comissionamento do sistema:

A. Visitas Programadas

Visitas organizadas pela CONTRATADA e acompanhadas por técnicos da CONTRATANTE deverão ocorrer nos prazos de 1 (hum), 3 (três), 6 (seis) e 12 (doze) meses contados a partir da conclusão do comissionamento, admitindo-se uma tolerância de 5 (cinco) dias a mais ou a menos. Nestas visitas deverão ser realizadas manutenções preventivas, testes operacionais (medições de qualidade de energia, testes dos sistemas de proteção, testes de acionamentos automáticos), atualização dos conhecimentos de operação e manutenção das equipes da CONTRATANTE, reparos caso necessário, coleta de informações e atualização dos conhecimentos da comunidade sobre a utilização dos sistemas de geração e distribuição de energia. A CONTRATADA deverá elaborar três relatórios parciais e um final consolidando as informações apuradas e os eventos constatados nessas visitas, bem como as eventuais melhorias a serem implementadas no projeto, ressaltando os benefícios para o Sistema Fotovoltaico do Estádio Pituaçu e futuros projetos similares advindos dessa atividade.

B. Operação Assistida

Durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da conclusão do comissionamento dos sistemas a equipe de operação da CONTRATANTE deverá ser apoiada pela CONTRATADA para a realização de atividades de operação, diagnóstico de problemas, planejamento de manutenções e coleta de informações. As atividades de operação assistida ocorrerão continuamente e poderão ser realizadas à distância por telefone, e-mail ou videoconferência. Ao longo do período a CONTRATADA deverá elaborar sete relatórios parciais e um final consolidando as informações apuradas e avaliando a experiência adquirida, bem como as eventuais melhorias a serem implementadas nos procedimentos de operação assistida adotados, ressaltando os benefícios para a gestão do Sistema Fotovoltaico do Estádio Pituaçu e futuros projetos similares advindos dessa capacitação.

C. Manutenção Corretiva

Durante o período de 12 (doze) meses a partir da conclusão do comissionamento dos sistemas, e quando requerida pela equipe da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva em prazo máximo de 5 (cinco) dias. Sobressalentes e peças auxiliares deverão estar disponíveis no Brasil a expensas da CONTRATADA para a realização da manutenção corretiva nesse período.

20.2 – Os dados e informações relativos aos serviços pós-comissionamento deverão ser registrados pela CONTRATADA e CONTRATANTE em planilhas de acompanhamento a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE.

20.3 – Após a conclusão do comissionamento, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela garantia de quaisquer peças ou equipamentos do sistema fotovoltaico durante os prazos informados em sua Proposta Técnica.

20.4 – A CONTRATADA deverá ainda assegurar pelo período mínimo de 1 (hum) ano a continuidade de funcionamento do sistema fotovoltaico em sua totalidade.

20.5 – Durante a etapa de pós-comissionamento, todas as despesas com a retirada, transporte, devolução, re-instalação no local de uso e demais eventos relacionados caberão exclusivamente à CONTRATADA.

21 INFORMAÇÕES REFERENTES À CONCORRÊNCIA

21.1 - Esclarecimentos quanto à interpretação das questões técnicas e a procedimentos administrativos deverão ser solicitados ao Departamento de Suprimentos da COELBA – Mariana Ferraz - E-mail: mfreire@coelba.com.br - Telefone: +55 (71) 3370-5257.

21.2 - Somente terão validade os esclarecimentos prestados por CONTRATANTE segundo 21.1, bem como aqueles registrados em ata por ocasião da Audiência Técnica a ser realizada conforme o item 3 deste Documento.

21.3 - Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

22 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

22.1 – A ocorrência de situações de Caso Fortuito ou Força Maior, bem como suas implicações sobre o cumprimento das obrigações contratuais da CONTRATADA, serão administradas conforme os procedimentos definidos na Cláusula 17. do Anexo II deste Documento.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

23.2 - A CONTRATANTE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, com o objetivo de alterar as condições ofertadas.

23.3 - É facultado à CONTRATANTE, em qualquer fase da concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4 - Após a data de apresentação das propostas, as proponentes somente poderão entrar em contato com a CONTRATANTE quando convocadas para prestar esclarecimentos quanto à documentação e às propostas em julgamento.

23.5 - A CONTRATANTE poderá promover alterações nos termos deste Documento previamente à data limite para início do recebimento das propostas técnica e comercial (**15/06/2011**). Nesta eventualidade, as alterações serão informadas às potenciais proponentes por e-mail.

23.6 - A CONTRATANTE poderá revogar esta concorrência por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer de suas fases, de acordo com a legislação vigente.

24 FORO

24.1 - Fica eleito o foro da cidade do Salvador, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda da presente concorrência.

25. MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE SEPARADO)

COLETA DE PREÇOS: CP300CB11S

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

OBJETO:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

A EMPRESA ESTÁ REGISTRADA POR ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL:

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nº CPF:

Nº RG

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Atendendo a solicitação dessa Companhia, estamos enviando nossa proposta para a execução dos serviços, objeto da Coleta de Preços em referência e declaramos:

- a) Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços e concordamos, integralmente, sem qualquer restrição, com as condições desta Coleta de Preços, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta de contrato, anexo à CP.
- b) Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para apresentação da proposta;
- c) Na execução dos serviços, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, bem assim as recomendações e Instruções da Fiscalização da COELBA, assumindo desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

d) Nosso preço total para a completa execução dos serviços, no qual já se encontram incluídos todos os custos sobre ele incidentes, é de: R\$(valor por extenso) para o período de 36 meses. **Favor preencher Planilha de Preços – Anexo V, com quantidades e valores unitários.**

e) Do preço total informado acima% refere-se a serviços e% a material.

Salvador, ____ de _____ de_____.

Assinatura do Representante legal
Nome e Cargo

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

A Proposta Financeira é composta do modelo acima e da Planilha de Preços – Anexo V (**elaborada pela proponente**), se referindo à completa execução dos serviços, sem omissão de nenhum dos itens previstos no projeto, devendo, portanto, ser apresentada desta forma.

26 ANEXOS

26.1 - São parte integrante deste documento os seguintes Anexos:

- Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO
- Anexo II - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- Anexo III - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- Anexo IV - MODELOS
- Anexo V - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- Anexo VI - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS
- Anexo VII - LABORATÓRIOS APROVADOS PELA COELBA
- Anexo VIII- EXPERIÊNCIA PRÉVIA
- Anexo IX - AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA GERADOR FOTOVOLTÁICO
- Anexo X - PLANTAS

Salvador, 02 de maio de 2011